



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº 005/2013 – 17/07/2013


CREDOR: L R B NEVES GRÁFICA EDITORA E PUBLICAÇÕES – ME
- CNPJ: 16.465.373/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE
JORNAL IMPRESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00


Astério Gomes
Presidente CPL


Vênus M. S. Silva
Secretária CPL


André C. Gobbato
Membro CPL

